



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERTÃO  
PERNAMBUCANO**

**EDITAL INTERNO Nº 61 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017**

**PROCESSO SELETIVO PARA SUPERVISOR DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO (PIBID IF SERTÃO – PE)**

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERTÃO PERNAMBUCANO - IF SERTÃO-PE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 9.394/96 (LDB), a Portaria nº 40/2007-MEC, a Portaria Ministerial nº 391/02 e o Decreto nº 5.773/06, FAZ SABER, de acordo com o edital CAPES/DEB N°61/2013 – PIBID e a Portaria CAPES nº 96, de 18 de julho de 2013, torna pública a realização de seleção de professores do magistério da educação básica, para participar, como bolsistas, na condição de professor supervisor, do Programa de Iniciação à Docência do IF SERTÃO-PE (PIBID IF SERTÃO – PE), na forma deste edital.

**1. DO PROGRAMA PIBID IF SERTÃO – PE**

O Programa Institucional de Iniciação à Docência do IF SERTÃO – PE, promovido com o apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação (CAPES/MEC) e de acordo com o edital CAPES/DEB N°61/2013 – PIBID, apresenta os seguintes objetivos:

- a) Incentivar a formação de professores para a educação básica, contribuindo para a elevação da qualidade da escola pública;
- b) Valorizar o magistério, incentivando os estudantes que optam pela carreira docente;
- c) Elevar a qualidade das ações acadêmicas voltadas à formação inicial de professores nos cursos de licenciatura das instituições públicas de educação superior;
- d) Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- e) Proporcionar aos futuros professores participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar e que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem, levando em consideração o índice de desenvolvimento da educação básica (IDEB) e o desempenho da escola em avaliações nacionais, como Provinha Brasil, Prova Brasil, Sistema de Avaliação da

Educação Básica, Exame Nacional do Ensino Médio, entre outras; e

- f) Incentivar escolas públicas de educação básica, tornando-as protagonistas nos processos formativos dos estudantes das licenciaturas, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros professores.

### 1.1. Duração da bolsa:

1 (um) ano, podendo ser renovada por igual período. Independentemente de seu prazo de duração, as bolsas terão vigência apenas durante a execução do projeto/subprojeto, consoante o art. 28, § 1º, da Portaria CAPES nº 96/2013.

### 1.2. Valor da Bolsa:

As bolsas serão concedidas com recursos da CAPES, no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

### 1.3. Conta Bancária

A conta para o recebimento da bolsa deve ser conta corrente; não podendo ser conta salário, nem conta conjunta, nem conta fácil, nem conta poupança.

### 1.4. Número de vagas:

Será disponibilizada 01 (uma) bolsa para professor em efetivo exercício na escola participante do projeto, conforme o seguinte quadro de vagas.

#### **QUADRO DE VAGAS PARA SUPERVISORES**

<b>CÂMPUS IF SERTÃO PE</b>	<b>ATUAÇÃO NO SUBPROJETO</b>	<b>ESCOLA PARTICIPANTE</b>	<b>VAGAS</b>
Ouricuri	Química	Escola Estadual Dom Idílio José Soares	Cadastro de Reserva
Ouricuri	Química	Escola Professor Telesforo Siqueira	Cadastro de Reserva

## **2. DOS CANDIDATOS**

Poderão inscrever-se à seleção de supervisores os professores da rede pública que atendam aos seguintes requisitos básicos:

- I. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- II. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- III. Ser profissional do magistério da educação básica, em efetivo exercício, na rede pública;
- IV. Não estar ocupando cargo de gestão (direção, coordenação e afins na vigência do projeto);
- V. Dedicar-se por 32 (trinta e duas) horas mensais, no período de vigência da bolsa, sem prejuízo de suas atividades docentes regulares;
- VI. Possuir licenciatura, preferencialmente, na área do subprojeto;
- VII. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica.

- VIII. Ser professor na escola participante do projeto Pibid e ministrar disciplina ou atuar na área do subprojeto.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

#### **3.1. Período e local das inscrições e entrega da documentação obrigatória:**

De 13 à 17 de novembro de 2017 de forma presencial ou online: as inscrições presenciais serão realizadas nas Direções de Ensino dos respectivos câmpus (ANEXO III), por meio da Ficha de Inscrição (ANEXO I), das 09:00h às 18:00h e as inscrições online por meio do link <https://goo.gl/forms/NflayDrDfAj7EGVb2>. A documentação obrigatória exigida neste edital (item 3.2) deverá ser entregue, também nas Direções de Ensino, no horário das 09:00h às 18:00h; conforme cronograma (item 9). Para as inscrições presenciais ou online, o candidato que não entregar a documentação obrigatória (conforme itens 3.1 e 3.2), não estará incluído no processo seletivo.

#### **3.2. Documentação obrigatória:**

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
- b) Carta de Interesse;
- c) Cópias de documento de identidade e CPF;
- d) Cópia do comprovante da última eleição;
- e) Documento ou declaração que comprove o vínculo e o tempo de serviço na escola participante do PIBID IF SERTÃO – PE;
- f) Currículo Lattes atualizado, acompanhado dos documentos comprobatórios;
- g) Uma foto 3x4 atual.

**NÃO HÁ TAXA DE INSCRIÇÃO.**

### **4. DA SELEÇÃO**

#### **4.1. Da Comissão:**

A comissão de seleção será constituída pela equipe de coordenação do PIBID IF SERTÃO – PE, a quem competirá à análise dos documentos apresentados e a pontuação final.

#### **4.2. Das Etapas:**

A seleção será realizada em uma única etapa.

#### **4.3. Da Classificação:**

##### **4.3.1. Critérios Obrigatórios**

- I. Entregar o Currículo Lattes com documentação comprobatória;

## II. Participar da Entrevista.

### 4.3.2. Critérios Classificatórios

Os critérios classificatórios serão avaliados por uma comissão composta pelos coordenadores do PIBID IF SERTÃO-PE/CAPES e pontuados de acordo com o barema abaixo:

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>	
<b>Titulação*</b>		
Graduação	5.00	
Especialização	7.00	
Mestrado	8.00	
Doutorado	10.00	
<b>Formação Acadêmica</b>		
Na área do subprojeto	10.00	
Em áreas afins	8.00	
Em outras áreas	6.00	
<b>Experiência Docente</b>		
Tempo de docência na educação básica	2 anos	5.00
	Até 3 anos	7.00
	Até 4 anos	8.00
	Até 5 anos	9.00
	Mais de 5 anos	10.00
<b>Entrevista**</b>		
	Insatisfatória	3.00
	Pouco Satisfatória	6.00
	Satisfatória	8.00
	Muito Satisfatória	10.00
<b>Produção científica</b>		
Artigos	5.00	
Apresentação de trabalhos em eventos	2.00	

\*Será pontuada apenas a maior titulação.

\*\*A ordem e local de realização das entrevistas serão divulgados no site institucional.

A classificação será feita pela ordem decrescente da nota final atribuída pela comissão de seleção a cada candidato. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

- Maior tempo de serviço como profissional do magistério da educação básica;
- Maior tempo de serviço como profissional do magistério da educação básica, na escola participante do PIBID IF SERTÃO - PE;
- Maior idade;
- Sorteio, realizado na presença das partes interessadas.

## 5. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

As atividades terão início após a assinatura do termo de compromisso que será assinado após a convocação do candidato de acordo com a necessidade de cada Subprojeto.

## 6. DOS RECURSOS

O recurso devidamente fundamentado será dirigido à Comissão de Seleção do PIBID SERTÃO – PE, devendo ser interposto no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado parcial, via internet, por meio do link <https://goo.gl/forms/XKtvpjeoOvMnk26H2> ou de forma presencial (ANEXO II), nos locais e horários ditos no item 3.1.

## 7. DAS VEDAÇÕES

É vedado:

- I. Conceder bolsa a quem estiver em débito de qualquer natureza com a Capes ou com outras instituições públicas de fomento;
- II. Conceder bolsa a quem estiver em período de licença-prêmio, maternidade ou médica acima de 14 dias;
- III. Acumular bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa concedida pela Capes ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de instituição pública ou privada, salvo se norma superveniente dispuser em contrário.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

- a) Exercer suas atividades conforme o projeto institucional e subprojeto específico PIBID IF SERTÃO – PE;
- b) Disponibilizar 32 (trinta e duas) horas mensais para as atividades do PIBID IF SERTÃO – PE, sendo 12 h referentes as reuniões (três horas) semanais e as demais para o desenvolvimento do subprojeto sem prejuízo de suas atividades docentes regulares;
- c) Estar presente em reuniões semanais, conforme horários descritos no quadro a seguir, para cada subprojeto:

Subprojeto	Dia e Horário Reunião Semanal
Química – Ouricuri	Quintas feiras 17h-19h

- d) Elaborar relatórios periódicos de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pelo coordenador do projeto;
- e) Participar das reuniões de planejamento, elaboração e discussão de atividades;
- f) Participar dos seminários de formação;
- g) Participar das atividades propostas pelo PIBID IF SERTÃO – PE;
- h) Informar ao coordenador de área, alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no PIBID IF SERTÃO – PE;
- i) Coletar os dados cadastrais dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação e, informar alterações em tais dados, repassando as informações ao coordenador de área do PIBID IF SERTÃO – PE, conforme as regras do Programa;
- j) Controlar a frequência dos bolsistas PIBID IF SERTÃO – PE, repassando as informações ao coordenador de área do Programa;

- k) Acompanhar as atividades presenciais dos bolsistas PIBID IF SERTÃO – PE sob sua orientação, em conformidade com o Programa;
- l) Elaborar e enviar ao coordenador de área do PIBID IF SERTÃO – PE documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas sob sua orientação, sempre que solicitado;
- m) Elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência;
- n) Atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita;
- o) Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- p) Enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- q) Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;
- r) Manter seus dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC;
- s) Assinar o termo de desligamento do projeto, quando couber;
- t) Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do Pibid na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores;
- u) Elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersetorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica.

## **9. DO CANCELAMENTO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS**

**9.1.** As bolsas podem ser canceladas mediante solicitação fundamentada pela Coordenação do PIBID IF SERTÃO – PE, em caso de descumprimento deste Edital e/ou normas vigentes da CAPES;

**9.2.** O candidato que faltar ao dia da assinatura do termo de compromisso estará automaticamente excluído do processo seletivo, sendo chamado para ocupar a vaga outro candidato, seguindo a ordem de classificação.

## **10. DO CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>ETAPA</b>
16/11	Lançamento do Edital
17 à 24/11	Período de Inscrição Online e Presencial e Entrega da Documentação Obrigatória (itens 3.1 e 3.2)
27 e 28/11	Análise da documentação e divulgação da ordem e local das entrevistas no site institucional
30/11 e 01/12	Entrevistas
04/12	Divulgação do Resultado Parcial
Até 24h após a publicação do resultado	Apresentação de recursos

**11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** A inscrição obriga os candidatos a cumprir com todos os termos deste Edital;

**11.2.** A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis;

**11.3.** A aprovação no presente processo seletivo gera apenas expectativa de ser admitido como supervisor junto ao programa, cuja chamada dependerá de disponibilidade financeira da CAPES/MEC;

**11.4.** Este edital possui validade de 1 (um) ano, podendo ser renovado por igual período.

**11.5.** Os casos omissos e eventuais serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção.

Petrolina, 16 de novembro de 2017.

Maria Marli Melo Neto  
Pró-Reitora de Ensino



## ANEXO I

### EDITAL INTERNO N° 61 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo		
CPF	Data de Nascimento	Nacionalidade
RG	Órgão Expedidor	Data de Expedição
Título de Eleitor		
Endereço Completo		
Contatos Telefônicos		
E-mail		
Banco	Agência	Conta n°
Escola	Subprojeto	

#### DOCUMENTOS ENTREGUES:

- ( ) Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- ( ) Carta de Interesse;
- ( ) Cópia dos documentos: identidade e CPF;
- ( ) Cópia do comprovante da última eleição;
- ( ) Currículo Lattes atualizado com os documentos comprobatórios;
- ( ) Declaração comprobatória do vínculo e o tempo de serviço na escola participante do PIBID IF SERTÃO-PE;
- ( ) Uma foto 3x4 atual

Petrolina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Destaque aqui

#### COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO

#### EDITAL INTERNO N° 61 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

Nome completo \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_ Campus \_\_\_\_\_

Subprojeto COMPUTAÇÃO ( ) FÍSICA ( ) QUÍMICA ( ) MÚSICA ( ) INTERDISCIPLINAR ( )

Petrolina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pelo recebimento da inscrição





**ANEXO II**  
**EDITAL INTERNO N° 61 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017**  
**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

À  
Comissão de Seleção do PIBID IF Sertão-PE.

Prezados Senhores,

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) a supervisor(a) do subprojeto \_\_\_\_\_, venho através deste interpor o recurso:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(assinatura do candidato)



### **ANEXO III**

**EDITAL INTERNO N° 61 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017**

**ENDEREÇO DA DIREÇÃO DE ENSINO**

#### **CAMPUS OURICURI**

Sala da Direção de Ensino

Estrada do Tamboril, S/N

CEP: 56200-000 | Ouricuri/PE - Brasil